



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XXIV - Edição 661

PODER EXECUTIVO	1
CONSELHOS MUNICIPAIS	1
APRESENTAÇÃO	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	1
CONCURSO PÚBLICO 01/2025	1
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026	2
PODER LEGISLATIVO	4





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XXIV - Edição 661

PODER EXECUTIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, convida a todos para a reunião do COMTUR agosto de 2026. A reunião será no dia 24 de agosto, às 19h, no Museu Municipal Profa. Neide Rodrigues Gomes.

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, convoca a todos para reunião ordinária do mês de agosto, a ser realizada no Museu Municipal Profa. Neide Rodrigues Gomes, no dia 19 de agosto de 2026, às 19h, com a seguinte pauta:

- Atualizações PNAB
- Festival da Lua Cheia
- Retenção de Recursos - Fundo Municipal de Cultura

APRESENTAÇÃO

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 282/2026

"Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor (a) Público Municipal efetivo (a) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Sra. Gabriela Vieira Franco, portadora do CPF nº 294.***.***-69, empregada pública municipal, matrícula nº 303, cargo de provimento efetivo nomeada através da Portaria Municipal nº 42/2002, do cargo de Secretária (o) de Escola.

Parágrafo único. A exoneração que trata este artigo é decorrente do pedido de demissão formal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joanópolis, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº: 283/2026

"Concede Evolução à Integrante do Quadro do Magistério Público Municipal."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 32, Inciso I, Art. 33, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 07 de 01 de dezembro de 2005 e cumprindo o disposto na Lei nº 1664 de 17 de fevereiro de 2012, Art. 13, § 1º no interstício de 03 anos de efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via acadêmica (graduação), conforme abaixo discriminado:

Nome	CPF	Categoria	Nº do Processo 1DOC	Grau
Laide Machado Costa	137.***.***-26	PEB I	2.198/2026	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de agosto de 2026

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/01/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.	
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias corridos contados da publicação deste.	
EMPREGO	LOCAL
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Paço Municipal Rua Francisco Wohlers, nº 170, Centro, Joanópolis-SP, CEP 12980-005.
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
17º	DEIVIDIANE AMANDA CUNHA DE JESUS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Joanópolis.

Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XXIV - Edição 661

Joanópolis, 11 de agosto de 2026

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, as instruções relativas a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 Classificatório de Títulos, para atender o excepcional interesse público, para o preenchimento de classes / horas aulas abaixo especificadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, para o ano de 2026, providos pelo Regime Celetista.

I – JUSTIFICATIVA:

1.1 Justifica-se a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica III - Educação Física, em razão da inexistência de candidatos disponíveis para convocação na lista vigente do Processo Seletivo.

Ressalta-se que os candidatos classificados e convocados para assumir as vagas temporárias disponíveis foram devidamente chamados pela Administração Municipal, porém não compareceram dentro do prazo estabelecido, resultando na impossibilidade de preenchimento das vagas existentes por meio da lista de classificação atualmente vigente.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o cumprimento da carga horária prevista na matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, torna-se imprescindível a contratação de profissional habilitado para o exercício da função, evitando prejuízos ao atendimento dos alunos e ao regular funcionamento das unidades escolares.

Dessa forma, diante da ausência de candidatos aptos para convocação e da necessidade imediata de suprir a demanda existente, justifica-se a realização de um novo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Básica III – Educação Física, em conformidade com a legislação vigente e observados os princípios da administração pública.

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público constitui pilar basilar do regime jurídico-administrativo. A Administração Pública não atua por capricho formal, mas para garantir a prestação contínua, eficiente e equilibrada dos serviços públicos essenciais, mormente o direito fundamental à educação básica (arts. 205 e 208 da CRFB/88).

O interesse público primário reside na garantia de aulas sem interrupção para o alunado municipal, alinhada à gestão prudente, sustentável e equilibrada das contas públicas. A exigência indiscriminada de concurso público definitivo para demandas de caráter transitório subverte o próprio interesse público, transformando um instrumento de moralidade em vetor de desequilíbrio fiscal e ociosidade da força de trabalho.

Portanto, a supremacia do interesse público exige da autoridade municipal a adoção de medidas administrativas flexíveis, proporcionadas e compatíveis com a realidade fática da rede de ensino. Em análise concreta e detalhada da malha escolar municipal, constata-se a seguinte correlação estrutural: demanda de classes Atuais: 33 (trinta e três) salas/turmas regulares de alunos; força de trabalho Efetiva/Permanente: 34 (trinta e quatro) professores ocupantes de cargo/emprego público de provimento efetivo.

A constatação fática evidencia que o quadro de servidores permanentes já é integralmente suficiente para atender à demanda basal e perene da rede municipal de ensino.

Impor que o chamamento pela lista de aprovados do concurso público para provimento definitivo diante do cenário atual violaria frontalmente os princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade (em suas três dimensões: adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito):

Inadequação do Meio: Criar vínculos permanentes com estabilidade/vitaliedade jurídica para atender a uma lacuna temporária configura manifesta inadequação instrumental, utilizando remédio perpétuo para enfermidade passageira.

Falta de Necessidade: Não há carência estrutural de postos de trabalho definitivos, uma vez que a relação "docentes efetivos versus turmas regulares" já se encontra plenamente equalizada e com margem de segurança.

Desproporcionalidade em Sentido Estrito: A lotação definitiva de novos empregados de carreira geraria, de forma inevitável, um inchamento artificial e ineficiente do quadro de pessoal permanente.

II - ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PARA O PROCESSO SELETIVO:

2.1 Segue abaixo o quadro de cargos referente à este Processo Seletivo:

CARGOS	VAGAS DISPONÍVEIS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (PEB II)	2 classes	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica nas séries iniciais do ensino fundamental.	33 Horas - sendo 22 horas com alunos + 7 horas de trabalho pedagógico coletivo + 4 horas de trabalho pedagógico local livre escolha	R\$ 25,62 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (PEB III) EDUCAÇÃO FÍSICA	18 horas/aulas	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente. Ter registro no Sistema CONFEF/CREFS.	À Definir	R\$ 25,88 hora/aula

III- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

3.1 Quatro meses.

IV- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

4.1 O Regime de contratação será o CLT, com contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência. A contratação é de caráter temporário.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XXIV - Edição 661

V- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Quatro meses.

VI- DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão efetuadas do dia **13/08/2026 a 21/08/2026**, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Educação, rua Major Joaquim Luis, nº 316, Joanópolis/SP.

VII- DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

VIII- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

8.1 São condições para inscrição:

8.1.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do contrato temporário;

8.1.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

8.2 A inscrição será realizada mediante entrega dos títulos e documentos relacionados na Clausula VIII e IX deste Edital, em envelope lacrado, o qual deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O envelope deverá conter a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
JOANÓPOLIS/SP**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 NOME /
ENDEREÇO / TELEFONE PARA CONTATO**

8.4 Ao protocolar o envelope contendo os Títulos e Documentos o candidato receberá um comprovante de protocolo e inscrição.

IX- DOS TÍTULOS:

9.1 Serão considerados os seguintes Títulos:

9.1.1 Doutorado – 1 (um) ponto (máximo um);

9.1.2 Mestrado – 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos (máximo um);

9.1.3 Pós-Graduação (latu sensu, conforme Resolução CNE/CES/MEC n.º 1/2001 de 03/04/2001), Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos (máximo um), exceto quando o mesmo se constituir em pré-requisito para a contratação;

9.1.4 Curso Superior – 0,3 (zero vírgula três) pontos (máximo um), exceto quando o mesmo se constituir em pré-requisito para a contratação.

9.2 Os candidatos estudantes deverão apresentar declaração de matrícula constando o semestre em curso da Licenciatura correspondente ao cargo pretendido.

X- DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE:

10.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia da Carteira de Identidade

10.1.2 Todos os Títulos -

XI- DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1 A sessão pública de abertura dos envelopes dos candidatos acontecerá no dia **24 de agosto de 2026 (segunda-feira)**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua major Joaquim Luis, 316 – Centro – Joanópolis – SP, às 09h.

11.1.1 A sessão será aberta a todos, e os candidatos que deixarem de comparecer não poderão alegar prejuízos de nenhuma natureza, não cabendo recurso. Casos omissos, serão resolvidos no ato da abertura dos envelopes pelos membros da comissão. Desta sessão pública será lavrada ata para os efeitos legais.

XII- DO PROCESSO:

12.1 O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise de títulos, documentos e critérios de desempate.

XIII- DOS CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA OS CARGOS DE PEB II E III – EDUCAÇÃO FÍSICA.

13.1 A classificação dos candidatos por cargo obedecerá a prioridade:

13.1.1 Para aqueles que obterem maior pontuação de titulação;

13.1.2 Para aqueles com maior idade, com titulação;

13.1.3 Para estudantes mais próximos ao término do curso de licenciatura correspondente a disciplina.

13.1.4 Para estudantes mais próximos ao término do curso de licenciatura correspondente a disciplina, com maior idade.

XIV- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II e III – EDUCAÇÃO FÍSICA.

14.1- Os professores, além de outras previstas na legislação, tem as seguintes atribuições:

14.1.1 - Participar na elaboração da Proposta Pedagógica e Plano de Gestão do estabelecimento de ensino; Orientar o educando no sentido de seu desenvolvimento integral; Participar cooperativamente do planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas da escola; Executar e avaliar a programação referente à regência de classe, aulas e atividades afins, constante do Plano de Ensino em colaboração com os demais professores e técnicos da Unidade; Avaliar o aluno conforme o previsto no presente Regimento; Usar os dados de avaliação para introduzir mudanças consideradas necessárias, no Plano de Ensino; Participar da programação das atividades de recuperação dos alunos e executá-las na área de sua competência; Elaborar o processo de adaptação de alunos recebidos por transferência; Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; Proceder à observação dos alunos para fins de identificação das necessidades e carências que possam interferir na aprendizagem; Participar dos Conselhos de Classes/Ano; Responsabilizar-se pela disciplina da classe e colaborar na manutenção da ordem geral da escola; Colaborar na preparação de alunos para torneios e competições; Manter contato com os pais de alunos ou seus responsáveis informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Respeitar os alunos quanto às suas convicções religiosas, políticas, a sua nacionalidade, sexo, cor, a sua capacidade intelectual, seu nível de desenvolvimento e condição social; Sugerir à direção, quando for o caso, medidas de interesses para o ensino em geral e para a escola em particular; Sugerir à Direção da Escola a aquisição de livros para a biblioteca e materiais didáticos necessários à eficiência das atividades escolares; Manter atualizada a escrituração dos diários de classe, ou registros equivalentes; Fornecer informações referentes ao processo de ensino-aprendizagem sempre que solicitadas; Participar de cursos de atualização quando proporcionados pela Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XXIV - Edição 661

do Município e demais Instituições; Comparecer às solenidades e quaisquer outras atividades para as quais tenham sido convocados; Participar das atividades da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; Manter ativa colaboração com a Direção e com o apoio técnico-administrativo-pedagógico; Falar em nome da escola, desde que credenciado para tal; Incentivar hábitos de ordem e asseio nos educandos, zelando pela limpeza do ambiente, pela economia do material e conservação do mesmo; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.

XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, impreterivelmente os documentos:

15.1.1 Carteira de Trabalho;

15.1.2 CPF (Cópia simples);

15.1.3 RG (Cópia simples);

15.1.4 Certidão de casamento (se for o caso);

15.1.5 Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água, luz ou telefone;

15.1.6 1 foto 3X4;

15.1.7 Atestado de Saúde (Admissional), será agendado pelo setor do RH;

15.1.8 Título de Eleitor, último comprovante de votação;

15.1.9 Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou anotação no CTPS;

15.1.10 Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<http://www.ssp.sp.gov.br/servidor/atestado.aspx>);

15.1.11 Comprovante de Escolaridade, Certificados de Conclusão ou Diploma (1 cópia simples), conforme exigência do cargo.

15.2 O presente Edital é expedido para conhecimento de todos, sendo publicado em resumo no quadro de avisos da municipalidade, no site da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis (www.joanopolis.sp.gov.br), e na Imprensa Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOANÓPOLIS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

PA 10-2026

A Câmara Municipal de Joanópolis torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do Processo Administrativo nº 10/2026 visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Joanópolis/SP, abrangendo 09 (nove) equipamentos, incluindo a desinstalação e reinstalação de 02 (dois) aparelhos, com fornecimento de materiais, mão de obra e apresentação de diagnósticos técnicos caso sejam identificados defeitos ou irregularidades nos equipamentos.

Os interessados poderão acessar a Minuta do Termo de Referência através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Joanópolis, disponível no link:

<https://camarajoaopolis.sp.gov.br/processo-legislativo/arquivos/0b88a565e210270d990c1ac5884b3e90.pdf>

As propostas comerciais e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail: kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso.

Joanópolis, 12 de agosto de 2026.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestora de Compras

RESOLUÇÃO Nº 245 DE 2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Acrescenta e altera dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se um novo inciso ao Art. 83. do Regimento Interno, com a seguinte redação:

XI – participar das Comissões Permanentes para as quais for designado, sendo a ausência injustificada às reuniões considerada falta ao dever funcional, nos termos deste Regimento.

Art. 2º Acrescenta o § 6º ao Art. 32. do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 6º Os Vereadores deverão integrar, no mínimo, uma Comissão Permanente da Câmara Municipal.

Art. 3º Altera § 10. do Art.42. do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 10. As reuniões das Comissões poderão ocorrer de forma presencial ou telepresencial, ficando condicionada a participação telepresencial à apresentação de justificativa plausível pelo Vereador para sua ausência na reunião presencial.

Art. 4º Altera e acrescenta dispositivos ao Art. 131. do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 3º Ficarão dispensados de leitura integral os projetos de lei ordinárias e complementares, projetos de resolução, projetos de decreto e vetos, bastando a leitura da justificativa, da ementa e a disponibilização do arquivo dos mesmos aos Vereadores com antecedência, bem como no site oficial deste Poder Legislativo.

Art. 5º A alínea “a”, do inciso I, e a alínea “c”, do inciso II, ambos do Art. 23. do Regimento Interno, passa a constar com a seguinte redação:

I – Quanto às atividades legislativas:



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XXIV - Edição 661

convocar Sessões Extraordinárias, mediante comunicação individual a cada Vereador, por escrito e, preferencialmente, por meio digital, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, sob pena de responsabilidade, **dispensado o cumprimento desse prazo quando a convocação ocorrer durante a Sessão Ordinária ou Extraordinária, desde que presente a unanimidade dos Vereadores.**

...

II – Quanto às Sessões:

c) Determinar ao Secretário, a leitura dos documentos e proposições que constem da pauta, exceto as Indicações e Requerimentos que poderão ser lidas resumidamente.

Art. 6º O § 2º do Art. 117. do Regimento Interno, passa a constar com a seguinte redação:

§ 2º A convocação poderá ser realizada durante a Sessão, independentemente de prévio aviso de vinte e quatro horas, desde que presentes todos os Vereadores, os quais tomarão ciência do ato no momento da convocação.

Art. 7º O § 5º do Art. 229. do Regimento Interno, passa a constar com a seguinte redação:

§ 5º Exarado o parecer pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ou apresentado Projeto de Decreto Legislativo pelo relator especial, o Presidente da Câmara enviará, de imediato, cópia digital do processo ao Poder Executivo Municipal e ao ocupante do cargo de Prefeito Municipal cujas contas estão sendo julgadas, para que se manifestem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sobre o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ou sobre o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo relator especial.

Art. 8º O art. 170 do Regimento Interno passa a contar com o seguinte parágrafo:

§ 6º Será procedida a leitura apenas da ementa/assunto do Requerimento, exceto se o autor do respectivo Requerimento solicitar de forma justificada leitura.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de agosto de 2026.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 245/2026, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 12 de agosto de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

**Projeto de Resolução nº 02/2026 – Mesa Diretora*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2026

Silvia Navarro, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando:

O impedimento da Presidência em fazer parte das Comissões Permanentes, conforme prevê o art. 14 do Regimento Interno;
A renúncia do mandato de Vereador, do Senhor Guilherme Lazo Solano Neto, e com a consequente vacância das vagas por ele ocupadas nas Comissões Permanentes;

NOMEIO o Vereador Wellington Aparecido da Cunha para compor a Comissão Permanente de Justiça e Redação, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Comissão Permanente de Mérito e a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, em razão da vacância das respectivas vagas.

Publique-se e comunique-se.

Cumpra-se.

Joanópolis, 12 de agosto de 2026.

Silvia Navarro
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o Ato da Presidência nº 19/2026, foi publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 12 de agosto de 2026.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026

Ano XXIV - Edição 661

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro | Fone (11) 5240-0100
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-005

Prefeito Municipal
Cristiano Benedito